Bens de família do código civil entra por parte das posso colocar uma clausua de inaliebilidade

O bem defamília é um bem com clausula de inabieliedade

O negócio jurídico as vezes é honeroso ou ele vai ser gratúito.

Eu empresto um dinheiro para uma pessoa.

Qual é a vantagem que eu tive com o negócio? nenhuma Qual é a vantagem que quem emprestou tem? pagar depois

Esse é um emprestimo mutuo gratúito.

Eu empresto com juros de meio porcento ao mesmo

É um exemplo mutuo honeroso.

Um mesmo contrato não pode ser gratúito e honeroso.

Se o emprestimo recupera a inflação (correção monetária), é um nada jurídico. Portanto continua sendo gratúito.

Classificação do negócio jurídico

Artigo 1410. O usofruto extingue-se, cancelando-se o registro ...

## Quanto a classificação das partes

Negócios jurídicos podem ser consensuais ou reais

1. Consensuais: constituiem-se no instante da declaração de vontade

dois amigos que apalavram a venda de um terreno, esse negócio tem valor legal

#### 2. Reais: constituem em outro momento:

só se operam com a entrega da res.

O emprestimo pode ser comodato ou mutuo (coisa fungível)...

**Artigo 428** A compra e venda, quando pura, considerar-se-á obrigatória e perfeita, **desde que as partes acordarem** no objeto e no preço.

**Artigo 579** O comodato é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis. **Perfaz-se com a tradição do objeto** 

Exemplo: Um amigo combina de emprestar o carro para o outro em data futura, caso o que iria emprestar desista do acordo, não existe condrato, portanto não existe efeito jurídico.

### Quanto ao momento de conclusão do contrato

- 1. Constitutivos A manifestação de vontade serve para dar início ao direito (início, fim, transferência, etc)
- 2. Declaratório Ele em geral é retroativo, isto é, retroage a data da prática do ato

Artigo 482 A compra e venda, quando pura, considerar-se obrigatória e perfeita, desde que as partes acordarem no objeto e no preço.

**Artigo 1.804** Aceita a herança, torna-se definitiva a sua transmissão ao herdeiro, **desde a abertura da sucessão**.

O ato de aceitação é um ato jurídico (manifestação de vontade), que é declaratório, isto é, desde a data que quem transmite a herança morreu.

### Manifestação de vontade

Unilateral: basta uma manifestação de vontade

Bilateral: são necessárias duas manifestações de vontade

Plurirateral: mais do que duas manifestações de vontade

## O casamento é um ato jurídico bilateral ou plurilateral?

Sem a manifestação das duas partess não há casamento. Porém alguns afirma que o importante é a vontade do homem (do juíz de paz), a vontade do casal por si só não efetiva o casamento.

Assim segundo essa perspectiva o

Um casal muito jovem

Artigo 1.535 Presentes os contratantes, em pessoa ou por procurador especial, juntamente com as testenhas e o oficial do registro, o presidente do ato, ouvida aos nubentes a afirmação de que pretendem casar por livre e espontânea vontade, declarará efetuado o casamento, nestes termos: "De acordo com a vontade que ambos acabais de afirmar perante mim, de vos receberdes por marido e mulher, eu, em nome da lei, vos declaro casados"

Artigo 1.514 O casamento se re

O doutrinador que fez o código do casamento cri

### Quanto ao motivo do ato

- 1. Causais: Leva-se em conta o motiva para a pratíca do negócio jurídoco
- 2. Abstarto: Desligam-se o motivo que provocou o ato

Se o ato for invalido é possível invalidar o ato

Uma compra e venda é um ato jurídico **causal**, se por acaso eu pago para o sujeito e não havia cavalo, não houve venda nenhuma. Assim eu posso desfazer o negócio pois não houve negócio jurídico.

No caso **abstrato**, tem-se por exemplo o cheque, se um pessoa passa um cheque como pagamento de um negócio e o recebedor do cheque o utiliza no supermercado, para o supermercado o cheque não pode ser invalidado peloautor do cheque.

# Elementos do negócio jurídico

Negócio jurídicos são atos de vontade, que servem para provocar efeitos no direito:

Com os fins imediatos:

- adquirir
- resguardar
- transferir
- modificar
- extinguir

direitos

Outras manifestações de vontade que embora façam nascer direitos não são negócios jurídicos. Os **atos ilícitos**, não são considerados atos de manifestação de vontade.

Assim é necessário se estabelecer quando um ato representa uma manifestação lícita de vontade. Portanto os atos jurídicos necessitam contemplar os determinados elementos:

Exemplo: em um contrato de compra e venda são estipuladas uma porção de regras no contrato.

Certos doutrinadores destinguem elementos do negócio jurídicos dos pressupostos.

Exemplo: casamento é um negócio jurídico (2 pessoas)

**Pressuposto**: caso uma das pessoas tenha menos de 18 anos elas precisam de habilitação dos pais

Outros doutrinadores separam os elementos dos requisitos. Os requisitos são a qualificação dada a um negócio jurídico.

Exemplo de um requisíto: uma pessoa é um elemento

Qualificação: pessoa capz

capacidade é um requisito, isto é, uma qualificação dos elementos do negócio jurídico.

Artigo 104 A validade do negócio jurídico requer:

I - agente capaz;

II - objeto lícito, possível, determinado ou determinável;

III - forma prescrita ou não defesa em lei.

Portanto os elementos podem ser:

- 1. Essencias
  - a. gerais
  - b. especiais (particulares)
- 2. Naturais
- 3. Acidentais
- 4. De estilo
- 5. Imperativos
- 6. Complementares

# Negócio / Contrato

Todo contrato é um negócio jurídico, bilateral, nem todo negócio jurídico é um contrato. Uma manifestação de vontade que apenas uma das partes deseja participar não se configura um contrato.

Situação: Joaquim jogou sua pasta no lixo

O ato de Joaquim é um negócio jurídico, pois ele manifestou sua vontade de não possuir mais o objeto, entretanto não existe nenhum contrato que indique a perda da posse

#### **Elementos essenciais**

Gerais (Artigo 104 CC): são aqueles que estão presentes em todos os negócios jurídicos. São eles:

- 1. agente capaz
- 2. objeto lícito, possível, determinado ou determinavel
- 3. forma prescrita

Exemplo: compra e venda, doação, casamento, testamento, renuncia